



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.363/2008

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir imóvel para Construção da Sede do Clube dos Servidores Públicos Municipais, inclui ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2200, de 10 de julho de 2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel para abrigar a Sede do Clube dos Servidores Públicos Municipal, limitado ao valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta cinco mil reais), incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2020, de 07 de agosto de 2006 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta cinco mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

11 – Secretaria Municipal de Turismo e Esporte e Lazer
11.002 – Secretaria Municipal de Turismo e Esporte e Lazer
11.002.27 – Desporto e Lazer
11.002.27.813 – Lazer
11.002.27.813.0077 – Lazer

11.002.27.813.0077.1067 – Aquisição de Imóvel para Construção da Sede do Clube dos Servidores Públicos Municipais

4490.61.00	Aquisição de Imóveis	55.000,00
------------	----------------------	------------------

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 01 de julho de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTE E LAZER

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01.Denominação 0077 – LAZER						
02.Objetivo Proporcionar espaço físico adequado aos servidores municipais para práticas desportivas e atividades de Lazer						
03.Público Alvo Servidores Públicos Municipais e Familiares						
04.Unidade Responsável Secretaria Municipal de Turismo e Esporte e Lazer						
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (07/2008) / Término (09/2008)						
07.Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 55.000,00		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Aquisição de Imóvel para Construção da Sede do Clube dos Servidores Públicos Municipais	P	Imóvel Adquirido	UN	2008	01	55.000,00
Função: 27	Subfunção: 813			TOTAL		55.000,00
PPA TOTAL						55.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E ESPORTE E LAZER

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
27 – Desporto e Lazer	813- Lazer	0077 - Lazer	P	1.067 – Aquisição de Imóvel para Construção da Sede do Clube dos Servidores Públicos Municipais	Proporcionar espaço físico adequado aos servidores municipais para práticas desportivas e atividades de Lazer.	55.000,00	Proporção do n.º de imóveis adquiridos, pela meta proposta